

Vitória (ES), segunda-feira, 12 de Junho de 2023.

**DECRETO Nº 1436-S, DE 07.06.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **WANDER COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

**Protocolo 1103563**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

Edital nº 04/2023 - Recadastramento

**O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004, Portaria nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/2021, e Portaria nº 03-R, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/02/2022,

**COMUNICA** aos aposentados e pensionistas do IPAJM com mês de aniversário em **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2023** que não realizaram a prova de vida até a data de 31/05/2023, conforme lista disponibilizada no *site* do IPAJM, [www.ipajm.es.gov.br](http://www.ipajm.es.gov.br), banner **RECADASTRAMENTO ANUAL**, que o pagamento dos benefícios está **SUSPENSO** a partir de **01/06/2023**.

**CONVOCA** os aposentados e pensionistas do IPAJM a regularizar seu recadastramento, conforme estabelecido no art. 4º e seguintes da Portaria 14-R, de 30 de novembro de 2022, publicada em 01/12/2022, devendo procurar, imediatamente, qualquer agência do BANESTES, para fins de re-estabelecimento do pagamento do benefício, na forma do parágrafo segundo, art. 9º da Portaria nº 14-R, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/12/2022.

Vitória, 05 de junho de 2023.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo

**Protocolo 1102923****PORTARIA Nº 037-S DE 30 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, inciso XIII da Lei Complementar nº 282/2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021-CQ6JK

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 891 de 04/04/2018.

Nº FUNC PARA	NOME VIGENCIA	DE
2987767 / 1	EFREM AURELIO FORECHI	
6	7	01/04/2023

**Art. 2º.** Autorizar a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar nº 351/2005 alterada pela LC nº 501/2009

Nº FUNC PARA	NOME VIGENCIA	DE
2771586 / 1	ALESSANDRO MONJARDIM OSLEGHER DE ALMEIDA	15 16 01/05/2023

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos.

**JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Presidente Executivo do IPAJM

**Protocolo 1102779****PORTARIA Nº 0157, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0377 de 14 de abril de 2020, publicada em 06 de maio de 2020 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a partir de 02 de setembro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art.40 da CF, ao **PROFESSOR A, V.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, CIRLEY DO NASCIMENTO SILVA**, nº funcional 313066/51, computados 27 anos, 11 meses e 07 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 04135601)**

**José Elias do Nascimento Marçal**

Presidente Executivo

**Protocolo 1102883****PORTARIA Nº 0158, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0262 de 16 de março de 2020, publicada em 31 de março de 2020 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a partir de 01 de agosto de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art.40 da CF, ao **PROFESSOR B, IV.11, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, CLAUDIO TADEU FIGUEIREDO**, nº funcional 385296/51, computados 31 anos, 06 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 10296093)**

**José Elias do Nascimento Marçal**

Presidente Executivo

**Protocolo 1102885**